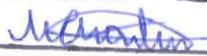




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

**PROTOCOLO** Nº 109/2017  
**DATA:** 30/10/2017 Hs. 15:12  
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2017, com a fonte de recurso 250 – Recurso Superávit de Vigilância epidemiológica.

- 02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
- 05 - Secretaria Municipal de Saúde
- 02 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 305 – Vigilância Epidemiológica
- 0017 – Atenção a Saúde da Comunidade
- 1095 – Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde
- 449052 – Equipamentos e Material Permanente
- 250 - Superávit Vigilância Epidemiológica
- Valor Total** ..... **R\$ 60.000,00**

APROVADO EM único TURNO  
 POR unanimidade (07 votos)  
 A MATÉRIA DO PROJETO Lei nº 033/2017  
 SALA DAS SESSÕES 07, 11, 2017  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão do projeto acima relacionado no Anexo da Lei nº 2.794, de 27 de Junho de 2016, que Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 e Anexo da Relação de Ações Por Programa da Lei Municipal 2,667, de 19 de Dezembro de 2013 – PPA- 2013/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM: único TURNO  
 POR unanimidade (07 votos)  
 A REDAÇÃO DO PROJETO Lei nº 033/2017  
 SALA DE SESSÕES 07, 11, 2017  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

Monte Belo, 30 de Outubro de 2017

  
 Valdevino de Souza  
 Prefeito Municipal

  
 Márcia Ednéa Cardoso Bueno  
 Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos ao crivo dessa Egrégia Câmara este projeto de lei tratando de “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo para atender as demandas do Setor de Vigilância em Saúde que engloba as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, que desenvolvem os trabalhos na sede do Município, zona rural e distritos de Juréia e Santa Cruz da Aparecida.

Esclarecemos que o Município recebe recursos vinculados dos programas acima descritos para viabilizar a referida aquisição.

Assim, solicitamos de Vossas Excelências os costumeiros préstimos no sentido de determinar sua regular tramitação e encaminhar para sua aprovação.

Atenciosamente,

**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal